

mento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 18, nos municípios de Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702854

PORTARIA N.º 922 de 11/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: SED 712/2020

Processo: DE-00019/2020/SED

Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 23, nos municípios de Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702857

PORTARIA N.º 923 de 11/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula n.º **0610.979-9**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00020/2020/SED

Processo: SED 8788/2020

Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 07, nos municípios Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702862

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2019TR001184 (Processo: SCC 14269/2020). PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o **MUNICÍPIO JOINVILLE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/11/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 11 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Udo Dohler, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 702749

Saúde

PORTARIA SES nº 864 de 12/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 1º e § 4º do Art. 1º da Portaria SES nº 352, de 25/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702910

PORTARIA SES nº 865 de 12/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria SES nº 712, de 18/09/2020, alterada pela Portaria SES nº 771, de 01/10/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 5º Regiões de Saúde com Risco Potencial **GRAVE** (representado pela cor **laranja** na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19):

I - Permitido o funcionamento de museus adotando as medidas descritas no Art. 2º, §§ 1º e 2º da Portaria SES nº 712, de 18/09/2020;
II - Abertura do museu para circulação de pessoas, não ultrapassando o limite de 1/3 da capacidade de lotação, incluindo funcionários, obedecendo a distância interpessoal de 1,5m, exceto pessoas que coabitam;
III - É recomendável receber visitas individuais e previamente agendadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702911

PORTARIA SES nº 867 de 12/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho encarregado de analisar e indicar o contrato de gestão a ser implementado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/SC.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: Mário José Bastos Júnior/SUH, matrícula nº 233.282-5-01, Coordenador; André Luiz Sodré de Oliveira/GABS, matrícula nº 392.773-3-01, Colaborador; Otávio Carrard/GABS, matrícula nº 616.487-0-01, Colaborador; Juliana Brasil Rodolfo Simas/SUE, matrícula nº 372.589-8-01, Colaborador; José Augusto Fernandes da Cruz/SUE, matrícula nº 360.583-3-01, Colaborador; Eduardo Wagner/COJUR, matrícula nº 383.410-7-01, Colaborador.

Art. 3º O Grupo de Trabalho analisará, dentre os contratos de gestão vigentes na legislação pátria, aquele que melhor se adequa às necessidades, prerrogativas e exigências legais que envolvam o serviço de atendimento pré-hospitalar no Estado de Santa Catarina, sempre pautados pelos princípios basilares da administração pública.

Art. 4º Ao final da análise, o Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao Secretário de Estado da Saúde, estudo conclusivo indicando, dentre as possibilidades elencadas, a que melhor se enquadra para a gestão do SAMU/SC, considerando as diretrizes mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - Na conclusão, o Grupo de Trabalho deverá apresentar, de forma fundamentada os motivos de escolha do contrato de gestão para administrar o SAMU/SC

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria o Grupo de Trabalho tem até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702950

PORTARIA nº 870 de 11/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta DGPA/SEA-DCOG/SEF nº 01 de 12 de Abril de 2011, em seus Artigos 3º e 9º, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores João Ireno Martins, Matrícula: 242875-0-01, Manoel Gonçalves de Souza, Matrícula: 024553-4-01, Evandro Luz de Almeida, Matrícula: 283505-3-02 e Murilo Nunes Barreto, Matrícula: 277996-0-01, para comporem a COMISSÃO responsável pelas Avaliações de Veículos e Equipamentos a combustão, no âmbito da Administração Central da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1007 de 09/11/2017 no que diz respeito a Administração Central da SES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702677

PORTARIA nº 869 de 11/11/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 893/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente da Administração Central da Secretaria de Estado da Saúde**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes:

Nome	Matrícula
Alcionei João Vieira	241.435-0-01
José Altamir Machado Silva	966.516-1-01
Luciana dos Santos Vidal	359.939-6-01
Giselli Antunes Fernandes	961.960-7-01
Richard Nicolazzi Garcia	282.638-0-02
Jacqueline Silva da Cunha Sena	252.476-7-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 702672

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2020TR000471.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resiliir o Convênio nº 2020TR000471, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emenda parlamentares impositivas serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Winnetou Michel Krambeck, pela SMS.

Cod. Mat.: 702544

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001188.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de Caibi. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima